LEI N°1.680, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a aquisição de material de consumo para a secretaria, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte
02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte
02.12.01.04 – Administração
02.12.01.04.122 – Administração Geral
02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR:100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte
02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Esporte
02.12.01.04 – Administração
02.12.01.04.122 – Administração Geral
02.12.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.12.01.04.122.0002.2015 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR:100 – Recursos Ordinários.....R$19.000,00

02.12.02 – Indústria e Comércio
02.12.02.22 – Indústria

02.12.02.22.661 – Promoção Industrial
02.12.02.22.661.0026 – Investindo para um Carneirinho Melhor-Infra Estrutura
02.12.02.22.661.0026.2059 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$20.000,00

Art. 3º - Acrescenta R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no programa de trabalho 0002 – Gestão Administrativa, do PPAG 2.022 – 2.025, relativo ao exercício financeiro de 2.022 – Lei 1.673 de 28 de dezembro de 2.021.

Art. 4º - Acrescenta R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no programa de trabalho 0002 – Gestão Administrativa, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.022 da Lei Municipal 1.643 de 05 de julho de 2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de janeiro de 2022.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I